



Cubatão-SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 3.781, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

Autoria: **FÁBIO ALVES MOREIRA**

MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA, Prefeita Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira (ADRA CENTRAL)”, entidade filantrópica que atua em Cubatão desde sua criação em 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Nenhum favor do Município decorrerá do presente título, salvo da menção concedida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO EM 14 DE MARÇO DE 2016.
“483º da Fundação do Povoado 67º da Emancipação”.

MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA
Prefeita Municipal

ANDRE TAKAGUCHI RINALDI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo Administrativo nº 2264/2016
SEJUR/2016

* Este texto não substitui a publicação oficial.